

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na Zona Rural do Município de Ibimirim, ocasionada pela falta de chuvas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020, pelo art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que o município vem enfrentando sérios problemas relacionados à má distribuição de chuvas, como também a falta de chuvas em período prolongado, sendo insuficientes para abastecer os mananciais em níveis satisfatórios.

Considerando que o Estado de Pernambuco já reconheceu a anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, nos termos do Decreto Estadual nº 50.392, de 8 de março de 2021.

Considerando o Ofício nº 02/2021, elaborado pela COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibimirim/PE, no dia 02 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada no território do Município de Ibimirim/PE a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: A situação de anormalidade está situada na área rural comprovadamente afetada pelo desastre, com percas econômicas significativas em Ibimirim/PE de animais e culturas de subsistência, afetando a vida dos moradores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 11 de Março de 2021.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito